



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTES AO EDITAL N° 12/CRFI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

SELEÇÃO 2017/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)

O Diretor-Geral do *Campus* Riacho Fundo – IFB, Sérgio Barbosa Gomes nomeado pela Portaria n° 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Noções Básicas de Lógica Matemática**, a ser oferecido pelo *Campus Riacho Fundo* no 1º semestre de 2017, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O período de matrículas para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas (por ordem de chegada e até o preenchimento das vagas remanescentes)	03 a 10 de fevereiro de 2017 (dias úteis)
--	---

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Vagas Remanescentes
Riacho Fundo	Noções Básicas de Lógica Matemática	Matutino	20 vagas

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá as seguintes regras:

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- os candidatos deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 4 deste Edital;
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Médio completo.**

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 11.11 do Edital n° 12/CRFI, de 14 de outubro de



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2016, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, nos dias e horários estabelecidos no quadro a seguir:

<i>Campus</i>	<i>Data</i>	<i>Endereço</i>	<i>Horário</i>
Riacho Fundo	03 a 10 de fevereiro de 2017 (dias úteis)	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15 QS 16 Riacho Fundo – DF CEP 71.828-006	Das 9h às 19h

4.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 4 do Edital N° 12/CRFI, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração escolar ou certificado);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

4.3. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

4.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do *Campus* são os informados a seguir:

<i>CAMPUS</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>TELEFONE</i>
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15 QS 16 Riacho Fundo – DF CEP 71.828-006	2103-2341

5.2. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo

Brasília, 02 de fevereiro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
Sérgio Barbosa Gomes

Diretor-Geral do *Campus* Riacho Fundo

Portaria nº 597, de 14/04/2014